



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 30879920230030/SNSH/IFNMG/MIDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Matrícula funcional nº 1614892

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 1.854, de 28/02/2023, publicada no DOU, de 01/03/2023, Seção II, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184 Seção I

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG

Nome da autoridade competente: Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Matrícula funcional nº 1730132

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2020

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158121 - Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Reitora - IFNMG

3. OBJETO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Visa adequação dos itens 4 e 5 do Termo de Execução Descentralizada e do item 9 do Plano de Trabalho do TED nº 30879920230030, cujo objeto é "Oferta de vagas em cursos EAD e Desenvolvimento Socioambiental".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1: Oferta de Vagas - Monitor - Oferta de vagas em cursos FIC - bolsa Formação PRONATEC - de Monitor do Uso e Conservação dos Recursos Hídricos com carga horária de 200 h

Etapas 1: Ofertar vagas EAD - Oferta de vagas em cursos de curso de Monitor do Uso e Conservação dos Recursos Hídricos com carga horária de 200 h no IFNMG

Meta 2: Oferta de vagas - Oferta de vagas em cursos FIC - bolsa Formação PRONATEC de Agente de Desenvolvimento Socioambiental com carga horária de 160 h no IFNMG

Etapas 1: Oferta vagas EAD - Agente - Oferta de vagas em cursos de curso de Agente de Desenvolvimento Socioambiental com carga horária de 160 h no IFNMG

Meta 3: Prestação de Contas - Relatório final e Prestação de Contas

Etapas 1: Prestação de Contas - Elaboração do Relatório final e prestação de contas

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O TED enquadra-se no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 10.426/2020, por meio do interesse mútuo do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e do cumprimento da competência do Ministério do Profissional e Tecnológica - SETEC e **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.**

Os cursos de qualificação profissional - Recursos Hídricos e Desenvolvimento Socioambiental é uma iniciativa da Setec/MEC **em parceria com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - SNSH, no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) amparado pela Resolução CD/FNDE Nº 4 DI 21 DE DEZEMBRO DE 2021** para fomentar cursos de qualificação profissional voltados ao setor de Estudos Hidrológicos nas bacias. Hidrográficas da Região do Norte de Minas, para formação de profissionais para o plano estratégico de Revitalização das Bacias selecionadas.

A região Norte de Minas Gerais enfrenta desafios significativos relacionados à gestão dos recursos hídricos, sendo crucial desenvolver profissionais capacitados para lidar com as demandas específicas de Instrumentação Hidrológica se apresenta como uma resposta estratégica para suprir as necessidades locais e contribuir para o desenvolvimento sustentável da região. Diversos fatores que caracterizam a região Norte de Minas Gerais é caracterizada por uma significativa variabilidade climática, com períodos de seca intensa e chuvas irregulares. Isso demanda a implementação de sistemas de monitoramento dos recursos hídricos.

A economia da região é fortemente ligada à agricultura, sendo a água um recurso crítico para o desenvolvimento sustentável desse setor. A capacitação de agentes em instrumentação hidrológica contribuindo para a conservação da biodiversidade na região. Ao oferecer o curso de Agentes de Instrumentação Hidrológica na região, atendemos diretamente às demandas com as necessidades específicas da comunidade. Isso fortalece a conexão entre a formação profissional e as realidades regionais.

Em suma, a justificativa para o curso de Agentes de Instrumentação Hidrológica no Norte de Minas Gerais está fundamentada na necessidade de formar profissionais capacitados para enfrentar os desafios dos recursos hídricos, promovendo o desenvolvimento sustentável e a resiliência da região diante das variabilidades climáticas e socioeconômicas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênio, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, org regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTO INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED.

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limita de 20% do valor global pactuado:

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unid de Medida	Quantidade	
Meta 1 Oferta de Vagas - Monitor	Oferta de vagas em cursos FIC - bolsa Formação PRONATEC - de curso de Monitor do Uso e Conservação dos Recursos Hídricos com carga horaria de 200 h no IFNMG	Unid	1	2
Etapa 1 Ofertar vagas EAD	Oferta de vagas em cursos de curso de Monitor do Uso e Conservação dos Recursos Hídricos com carga horaria de 200 h no IFNMG	Unid.	278	
Meta 2 Oferta de Vagas - Agente	Oferta de vagas em cursos FIC - bolsa Formação PRONATEC de Agente de Desenvolvimento Socioambiental com carga horaria de 160 h no IFNMG	Unid.	1	2
Etapa 1 Oferta vagas EAD - Agente	Oferta de vagas em cursos de curso de Agente de Desenvolvimento Socioambiental com carga horaria de 160 h no IFNMG	Unid.	347	
Meta 3 Oferta de Vagas - Agente	Relatório final e Prestação de Contas	Unid.	1	
Etapa 1 Prestação de Contas	Elaboração do Relatório final e prestação de contas	Unid.	1	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO

dez/2024

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR (R\$)
33.90.48	SIM	
33.90.36	SIM	
33.91.47	SIM	

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, data da assinatura eletrônica

JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA
Reitora - IFNMG

13. APROVAÇÃO

Brasília, data da assinatura eletrônica

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica - SNSH



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 11:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 18/06/2024, às 11:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5118891** e o código CRC **F41EFC03**.